



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Coordenadoria de Serviços de Saúde  
**INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**  
Divisão de Ensino



## Edital de Seleção

### **Aprimoramento em Ecocardiografia em Cardiopatias Congênitas e Adquiridas Na Infância: Do Feto ao Adulto**

**Ano letivo 2019.**

O Diretor do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, no uso de suas atribuições, faz saber que o processo de seleção para o preenchimento das vagas para Aprimoramento em Ecocardiografia em Cardiopatias Congênitas e Adquiridas Na Infância: Do Feto ao Adulto, exclusivamente para o ano letivo de 2019, rege-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

#### **Pré-Requisito:**

Para os que vêm da cardiologia: ter pelo menos 2 anos de treinamento em Cardiologia Geral em serviço reconhecido e pelo menos 1 ano de treinamento em Cardiologia Pediátrica / Cardiopatias Congênitas em serviço reconhecido

Para os que vêm da Cardiologia Pediátrica: ter pelo menos 2 anos de treinamento em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas em serviço reconhecido

(Estrangeiros precisam comprovar treinamento prévio semelhante e entrar em contato com a COREME. A avaliação destes candidatos será individualizada baseada em análise de currículo e entrevista)

#### **Período do curso**

De 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2021.

**Valor do curso: R\$ 1.800,00 anual**

<b>Forma de pagamento</b>	<b>Valor da parcela*</b>
À vista	R\$ 1.800,00

#### **VAGAS OFERTADAS:**

5 (cinco) vagas por ano



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Coordenadoria de Serviços de Saúde  
**INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**  
Divisão de Ensino



## 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://cursos.idpc.org.br/> de 01/10/2018 até dia 30/11/2018 e estão condicionadas ao cumprimento dos requisitos abaixo relacionados:

- Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do boleto bancário após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, pagável em qualquer banco. O não pagamento até a data do (31/11/2018) término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.
- Dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: ceap@idpc.org.br
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.

## 2. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de um processo de duas fases, a saber:

**1ª fase:** Prova Objetiva (múltipla escolha) 10/12/18

- (A prova versa sobre Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Adulto)
- Peso da Prova 70%

**2ª** Entrevista e Avaliação Curricular.

- As entrevistas e avaliações curriculares dos candidatos habilitados na 1º fase serão realizadas do dia 11 a 13/12/13. A entrevista será presencial. Em casos de dúvidas, entrar em contato nos telefones (11) 5085-6099 ou 5085-6234
- Os currículos serão avaliados pelos Coordenadores de cada Programa, de acordo com a formação acadêmica do candidato e sua experiência profissional.
- O currículo com foto e comprovante de inscrição deve ser entregue pessoalmente até 30/11/2018 as 15h30, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre - Ibirapuera - CEP: 04012-909 ou via sedex ( só serão aceitos com data de postagem limite até 30/11/2018).

Peso Entrevista e Avaliação Curricular 30%

## 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado final, será divulgado no dia **14/12/2018**, no site do IDPC, Dependendo do número de candidatos efetivamente matriculados, é possível que hajam outras chamadas. A matrícula será feita por ordem de classificação dos candidatos. Havendo desistência, poderão ser chamados os candidatos classificados na sequência, até que as vagas sejam preenchidas.

Caso o curso não tenha um número mínimo de candidatos matriculados, o curso poderá ser cancelado pelo IDPC, sendo os valores pagos à título de matrícula pelos inscritos devolvidos no prazo de até 20 dias do comunicado de cancelamento do curso.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Coordenadoria de Serviços de Saúde  
**INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**  
Divisão de Ensino



#### **4. DA MATRÍCULA**

Após convocação da matrícula, o candidato deverá comparecer, na sede da Coreme/CEAP no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

Data da matrícula: **04 a 08/02/2019.**

Para a matrícula, os aprovados devem concluir todas as etapas relacionadas abaixo:

##### **4.1 Entrega dos documentos:**

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Cópia legível do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia legível da Cédula de Identidade (para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
- Cópia legível do CRM;
- Cópia legível do comprovante de residência com CEP;
- Ficha cadastral fornecida pela Secretaria Acadêmica devidamente preenchida;

##### **4.2 Assinatura do contrato de adesão prestação de serviços educacionais.**

- O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado em 03 (três) vias. A via do aluno será devolvida no ato da matrícula.

##### **4.3 Pagamento**

- O matriculando deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade no ato da matrícula.
- A matrícula será considerada efetivada somente após a confirmação do pagamento.

##### **4.4 Condições de realização da matrícula:**

- As matrículas só serão confirmadas pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas nos Subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital.
- No caso de matrícula não presencial, os documentos elencados no subitem 4.1 e o comprovante de pagamento elencado no subitem 4.3 deste edital serão aceitos em versão digitalizada quando enviados para o endereço [ceap@idpc.org.br](mailto:ceap@idpc.org.br). O contrato estabelecido no subitem 4.2 deverá ser assinado presencialmente no primeiro dia de atividade no IDPC Ensino e Pesquisa.
- O não cumprimento das etapas de realização de matrícula estabelecidas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no item 4 deste, implicará no cancelamento imediato da matrícula e a oferta da vaga, pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, para o próximo classificado no processo seletivo.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O processo de seleção está condicionado a um número mínimo de inscritos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Coordenadoria de Serviços de Saúde  
**INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**  
**Divisão de Ensino**



- A realização do curso está condicionada a um número mínimo de matriculados.
- Os matriculados deverão comparecer para recepção e registro de presença na Secretaria Da Comissão de Especialização, Estágios e Aprimoramento, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre CEP:04012-909– São Paulo – SP, no primeiro dia de aula de acordo com o calendário do curso publicado no site.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de seleção e matrícula, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.